



DESPACHO

Abertura de procedimento para contratação de um/a Técnico/a Superior em regime de avença

Considerando que:

O Município de Penacova assumiu, em fevereiro de 2023, as competências previstas, conforme o previsto no Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto. Neste sentido, o Município tem de assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e a celebração e acompanhamento de contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), para além de outras competências transferidas pela Segurança Social que têm em vista a concretização de respostas que respondam a necessidades tipificadas e devidamente identificadas.

O Município passa também a ser responsável pela implementação de programas na área habitacional para pessoas idosas, em articulação com a Estratégia Local da Habitação, que se encontra em desenvolvimento no concelho de Penacova.

Neste sentido, o atendimento e acompanhamento social, que passou a ser descentralizado, realizando-se na sede (Câmara Municipal de Penacova) e nas instalações das Juntas e Uniões de Freguesias e nas IPSS do concelho, requer, tendo em consideração as novas competências, uma equipa também multidisciplinar e mais ampla, para que o município possa ajustar a sua intervenção às linhas de orientação traçadas no âmbito da transferência de competências assumidas.

Decido a abertura do seguinte procedimento:

- 1- 1 (um) Técnico/a Superior – área de Licenciatura em Serviço Social ou equiparado.

Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1- Critérios de seleção:

- 1.1-Avaliação curricular**, em que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20.

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA (20\%)} + \text{EP (15\%)} + \text{FP (15\%)} + \text{EPS (50\%)})$$

a) Habilitações académicas (HA) - ponderação 20%:

1. Ponderação da média final da habilitação académica, pertinente para o ingresso na categoria técnico superior
2. Para valoração académica apenas será considerada a habilitação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de



candidaturas; caso detenha mais de uma habilitação académica será considerada a habilitação académica mencionada no ponto 1.

b) Experiência profissional (EP) — ponderação 15%:

é ponderada a experiência profissional, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e que se encontre devidamente comprovada e contabilizada:

- Sem tempo de serviço para efeitos de concurso — 2 valores;
- Até 6 meses de tempo de serviço para efeitos de concurso — 4 valores;
- De 7 meses a 1 ano de serviço para efeitos de concurso — 6 valores; - De 2 a 3 anos de serviço para efeitos de concurso — 8 valores;
- Mais de 3 anos de serviço para efeitos de concurso — 10 valores.

c) Formação Profissional (FP) - ponderação 15%:

Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

Será atribuída a pontuação de 4 valores a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes pontuações:

1.2- Entrevista de Avaliação de Competências, em que:

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será valorizada em 30%, e a Avaliação Curricular (AC), valorizada em 70%.

Quanto à composição do respetivo júri:

Designo os seguintes elementos para integrar o Júri do procedimento:

Presidente: Catarina Isabel Cavalheiro da Silva Guedes, Chefe da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.

Vogais efetivos: Sandra Elisabete Martins de Melo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Isilda Lourenço Pires Duarte Isabel, Chefe da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas e Bruno Gonçalo dos Reis Barros, Técnico Superior

Câmara Municipal de Penacova, 7 de março de 2024



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08



O Presidente da Câmara Municipal,

(Álvaro Coimbra)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08